LEI Nº. 984 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGÊNTE LOA – 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, **VANDEIR LUIZ RIBEIRO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **50% (cinqüenta por cento)**, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º da Lei Municipal 960/2012, sem prejuízo daquele fixado previamente pelo artigo 6º da mesma lei.

Art. – 2º - Esta Lei, entra em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL